

Humberto Fernandes Machado<sup>1</sup>

A sociedade brasileira era basicamente rural no século XIX, em função das atividades econômicas estarem apoiadas na lavoura de exportação e no trabalho escravo. No entanto, já a partir da segunda metade do oitocentos, observam-se as primeiras mudanças nas áreas urbanas, principalmente no centro-sul. A paralisação do tráfico africano, em 1850, liberou recursos que passaram a ser investidos em outras atividades econômicas, principalmente no comércio e no setor de transportes, incentivando a urbanização e o estabelecimento de manufaturas, embora ainda incipientes. Com o processo de urbanização, intensificou-se a melhoria nas comunicações com a criação das primeiras ferrovias que possibilitaram também o contato da população do interior com os jornais publicados nos centros urbanos, em especial os da Corte. A introdução do telégrafo, já em 1852, e a interligação do Império com a Europa através do cabo submarino, em 1874, permitiram que as informações chegassem às redações de forma mais rápida, facilitando a divulgação dos acontecimentos diários. Enfim, uma verdadeira *revolução* estava sendo gestada no *século do progresso*, através das novas descobertas da *ciência* que frequentavam as páginas dos periódicos. A *questão servil* passou também a ocupar com destaque os noticiários da imprensa, abalando os alicerces do escravismo na medida em que suas mazelas eram divulgadas, mesmo com o alto grau de analfabetismo da população.

A influência dos periódicos pode ser aquilatada pelas várias manifestações envolvendo jornalistas e as próprias redações que se transformavam em locais divulgadores das posições antiescravistas. A venda era feita por ambulantes ou nos quiosques existentes na cidade. Nesses locais, por onde circulavam as notícias, era comum a leitura dos textos em voz alta. Numa sociedade marcada pelo analfabetismo, os jornais eram mais ouvidos e vistos do que lidos, enfim uma verdadeira *leitura de ouvido* facilitando a difusão das ideias abolicionistas mesmo para os analfabetos.<sup>2</sup> (MACHADO, Humberto, 2014, ps.129-130)

O objetivo central dos jornais abolicionistas da Corte, com destaque para aqueles vinculados a José do Patrocínio (1853-1905) - *Gazeta de Notícias*, *Gazeta da Tarde*, durante a década de 1880, e *Cidade do Rio*, nos meses finais que antecederam a extinção

<sup>1</sup> - Professor do Programa de Pós-graduação da UFF

<sup>2</sup>- Sobre o analfabetismo e a relação entre o autor e o público leitor, consultar: DARNTON, 1990, ps. 210-212.

legal do escravismo -, era demonstrar que o cativo era responsável pelo *atraso* do Império e pela manutenção dos resquícios da sociedade colonial em oposição ao *progresso* e à *civilização*. Além disso, a imprensa abolicionista exerceu o papel de veículo divulgador das mazelas do cativo, denunciando as arbitrariedades dos senhores e a resistência dos escravos. E assim os jornais ingressaram, como afirmou José do Patrocínio, no "tribunal da História" (MACHADO, Humberto, 2014, ps.139-140).

Assim, nada mais natural, portanto, que as manifestações de júbilo pela aprovação da abolição, ocorridas em vários locais do país, ocupassem lugar de destaque nos diversos órgãos da imprensa. Os jornais da Corte patrocinaram festividades, como missas que reuniram, além da família imperial e do gabinete, uma verdadeira multidão. As ruas foram ornamentadas com bandeiras e flores. O *Cidade do Rio* destacou na primeira página AS FESTAS DA IGUALDADE, "comemorativas da liberdade nacional", sendo que a Rua do Ouvidor, no centro da cidade, exibia o "belo aspecto dos grandes dias fluminenses" e suas casas ornamentadas simbolizavam a "grande alma popular, que andava cantando a epopeia homérica da redenção" (18 DE MAIO DE 1888). Um ano depois, o jornal ressaltava, de forma semelhante, as celebrações pelo aniversário da abolição, com apresentação dos participantes da luta contra a escravidão.

**1888 TREZE DE MAIO 1889**

**GLÓRIA ETERNA**

**AOS REDENTORES DA RAÇA AFRICANA**

**GLÓRIA** a **PEDRO II**, imperador e amigo de **EUZÉBIO**, que extinguiu o tráfico de africanos; de **PARANHOS**, que libertou o ventre da mulher cativa e de **JOÃO ALFREDO**, que extinguiu a escravidão. Glória a **ISABEL**, Heróica Redentora da Raça Africana, desde o berço até o túmulo.

**GLÓRIA AOS VIVOS! SOLDADOS CONSTANTES E FIÉIS**

**DA**

**CONFEDERAÇÃO ABOLICIONISTA**

...  
**GLÓRIA** aos **PROPAGANDISTAS**, desde o Patriarca **JOSÉ BONIFÁCIO**, até **LUIZ GAMA**, **FERREIRA DE MENEZES** E **JOAQUIM SERRA**.

O editorial, assinado por José do Patrocínio, exaltava "o vasto templo do progresso e da paz, construído a 13 de maio de 1888", enfatizando "o quadro tocante de confraternização" e da inexistência de "desordem". Para o jornalista, "não há um atentado cometido contra os senhores de véspera, compatriotas do dia glorioso". Ao contrário, segundo Patrocínio,



acontecia em “toda a parte trabalho, paz profunda, esquecimento do passado!” e, reforçando o seu ponto de vista, frisava a existência da harmonia porque “os ex-escravos consideram-se pagos de toda uma vida de dor e de humilhação com a simples liberdade”. (13 DE MAIO DE 1889).

Outros jornais comportaram-se de forma semelhante louvando o momento de alegria que contagiava a todos os participantes, como a *Gazeta de Notícias* que descrevia para os seus leitores, com o título destacado **ABOLIÇÃO**, o “Espetáculo imponente, majestoso e deslumbrante oferecia ontem o povo desta capital”, descrevendo o entusiasmo da “massa popular” que enfrentava a chuva na Rua do Ouvidor e que depois se dirigiu ao Largo do Paço, assistindo as tropas desfilar. O jornal mencionava que um “préstimo” portava os “retratos de José do Patrocínio, Joaquim Nabuco, Luiz Gama, Ferreira de Menezes, S. M. o Imperador, S.A. a Princesa Regente, e outros heróis da campanha abolicionista”. (18 DE MAIO DE 1888). Mas, como outros órgãos da imprensa, não registrava nenhuma palavra sobre os principais interessados na abolição: os escravos.

Afinal, naquele momento de comemorações não era de bom tom fazer referência à resistência negra e à violência do cativo, que sempre pautaram as relações na estrutura escravista. Mais importante era enfatizar como a *nação* agia de uma forma irmanada para eliminar a *mancha* que a impedia de alcançar o patamar dos *países civilizados*.

*A maior Revolução Social de nossa terra está sendo feita entre bênçãos e flores. Nada mais extraordinário: bastaram o atrito da imprensa e o calor da palavra para limar os grilhões de três séculos de cativo. O que há de mais admirável na nova fase de nossa vida civilizada é a uniformidade de pensamento, desde o governo até o último liberto.* (CIDADE DO RIO. 30 DE ABRIL DE 1888)

Entretanto, apesar desse momento de euforia, havia uma insatisfação generalizada entre os senhores, em especial das áreas cafeeiras do Vale do Paraíba fluminense, devido à forma de encaminhamento do processo de abolição. Sentiam-se prejudicados porque reivindicavam indenização pela “perda de seus escravos”, utilizando como argumento o direito de propriedade. O jornal *Novidades*, representante dos interesses senhoriais, cujo redator chefe era Alcindo Guanabara (1865-1918), condenava, com destaque na primeira página, o governo por seu “açodamento na decretação da áurea lei” e o “Chefe do Gabinete de 10 de março chamado à presença da Augusta Regente para solver a questão do elemento servil, que ela não pudera conseguir do prestigioso Barão de Cotegipe”, que reconhecia o “direito de propriedade, mantido pela nossa Constituição política”. E mais adiante, o



periódico criticava os abolicionistas, tachando-os de elementos perturbadores “que se acostumaram a viver explorando o escravo, e a perturbar o trabalho servil, pois acenando aos ex-escravos com a liberdade, desviavam-os do eito, onde tinham seguros a subsistência e o vestuário”

A posição desse jornal se associava ao pleito a respeito de indenização e de outras medidas que evitassem o abandono das fazendas por parte dos libertos, enfatizava que o governo, paralelamente à lei de 13 de maio, deveria ter encaminhado normas que estabelecessem

*a obrigatoriedade do trabalho para o liberto; os contratos de locação de serviços, por salário, empreitada ou parceria, onde fossem garantidos reciprocamente os deveres de contrato solenemente celebrados; a colonização nacional ou estrangeira que substituísse o trabalho servil ou fosse preenchendo as lacunas que se dessem no trabalho agrícola e as colônias militares para onde fossem enviados os libertos que não quisessem subordinar-se ao novo regime de trabalho ( 2 DE AGOSTO DE 1888)*

O *Novidades* enaltecia a atuação do “ilustre Sr. Barão de Cotegipe” (1815-1889) que havia apresentado um projeto para a emissão de títulos que visava ao reembolso dos antigos proprietários, ressaltando que seria o “único meio possível e eficaz de auxiliar a lavoura”, para compensar o “prejuízo sofrido” com a aprovação da abolição. Mais adiante, salientava que havia uma oposição à monarquia, especialmente com a atuação da Regente Princesa Isabel, que conduziria “logicamente às fronteiras da República”. O periódico reforçava o seu ponto de vista, alertando que a rejeição do projeto causará a abertura do “dique” por onde passará a “torrente que submergirá a monarquia”, e que não se devia “estranhar o êxodo para o terreno da República”. (11 DE JULHO DE 1888) Apesar dessas ameaças, a proposta de indenização, entre outras, foi rechaçada pelo Governo de João Alfredo (10-03-1888/7-06-1889), embora tenha sido sistematicamente debatida no Parlamento. (CONRAD, 1978, P.334)

Essa situação encontrava eco, principalmente, entre os proprietários de café do Vale do Paraíba fluminense, o último baluarte da escravidão, completamente endividados em virtude da baixa produtividade de suas terras. (MACHADO, Humberto, 1993). Seus representantes na Assembleia Provincial apresentaram um projeto pleiteando indenização para os ex-senhores porque foram “desapropriados em virtude da lei de 13 de maio do corrente ano” (ANAIS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA PROVINCIAL DO RIO DE JANEIRO, 30 DE AGOSTO DE 1888). No entanto, a proposta foi derrotada, com a



alegação de que o governo não teria como arcar com “[...] uma despesa tão grande para constituir a indenização da propriedade escrava [...]” e que os recursos deveriam ser direcionados para atrair “milhões de imigrantes”. (IDEM, 09 DE OUTUBRO DE 1888)

As críticas eram contundentes, descambando inclusive para a ironia, como no artigo intitulado “HONRA À REALEZA” assinado por “**Um conservador da roça**”, publicado na *Gazeta de Notícias*. O autor parabeniza a

*[...] lavoura da Rua do Ouvidor, por já ter feito a sua colheita. A esses lavradores da palestra dos botequins, de bigodes almiscarados pela cerveja e cognac, mais sábios do que o Rei Caju, a lei das camélias produziu um efeito inesperado.*

*Além das colheitas feitas e não obstante não ser ainda a ocasião e mais propícia para semear-se os cereais, já estão com as roças plantadas.*

*Enquanto que nós os desgraçados do interior, [...] estamos ainda com menos da metade das colheitas para fazer e obrigados a exportá-la imediatamente para obtermos os meios de pagar o salário do trabalhador rebelde, o qual, apesar de só trabalhar regularmente quatro dias na semana, isto é, de terça a sexta-feira [...] não quer trabalhar barato e é inconstante no trabalho experimentando constantemente novos padrões.* ( 6 DE SETEMBRO DE 1888)

Os alvos pejorativos eram os abolicionistas da Corte, que se reuniam nas proximidades das redações dos jornais no centro da cidade, onde se localiza a Rua do Ouvidor, estabelecendo uma rede de sociabilidade para a combinação de estratégias da campanha antiescravista (MACHADO, Humberto, 2014); o Imperador Pedro II, alvo de chacotas por parte dos republicanos, e a “lei áurea”, -das camélias- flor símbolo dos abolicionistas. (SILVA, Eduardo. 2003) Por outro lado, o articulista reclama das dificuldades que encontrava em relação à mão de obra, resistente às imposições e violências vinculadas à estrutura escravista. Mais adiante, imputa à “vagabundagem” a recusa dos “redimidos das camélias” ao trabalho, porque vivem na “indolência”, além de reclamar da “insolência”, “vícios” que provocam, segundo o articulista, perdas imensas à “grande colheita de café por insuficiência de braços”. (GAZETA DE NOTÍCIAS. 6 DE SETEMBRO DE 1888)

No entanto, a ironia ficava apenas nas páginas dos jornais porque os senhores defendiam medidas rigorosas para que os ex-escravos se “adaptassem” às novas condições, incluindo a utilização de forças policiais. O chefe de polícia da província do Rio de Janeiro, em um ofício de 8 de agosto de 1888 ao Presidente de Província, destacava as reclamações das autoridades dos municípios cafeeiros do Vale do Paraíba que solicitavam instruções para “impedir” aglomerações “perigosas” nos povoados e nas estradas e para reprimir a



“vadiagem e forçar os libertos ao trabalho”. Mais adiante, ele se vangloriava das normas adotadas que obrigavam os ex-escravos a assinarem um “termo de bem viver”, porque caso contrário seriam “processados”. A coação e a violência não eram aplicadas mais pelo chicote, mas sim através das leis que garantiam os interesses dos fazendeiros. (APUD MACHADO, Humberto, 1993, p.124-125)

A matéria da primeira página da *Gazeta de Notícias*, sob o título DESORDEM E FERIMENTOS, criticava a atuação do subdelegado de polícia de Ubá pela utilização da “força pública em seu serviço particular para conter libertos” que não desejavam mais continuar nas fazendas em virtude do tratamento dispensado pelos senhores. Evidentemente, existia uma insatisfação generalizada por parte desses ex-escravos que repudiavam qualquer medida que, por acaso, os obrigassem a ficar naquele local. No entanto, a força policial foi empregada na “intimação e coerção dos pobres libertos”. O jornal convocou “os altos poderes do estado” para tomarem providências contra esse “abuso”. (26 DE MAIO DE 1888)

A brutalidade física era prática costumeira por parte dos antigos senhores acobertados pelas autoridades policiais, contando com a impunidade por seus atos. No entanto, os ex-escravos insurgiam-se contra essas medidas coercitivas, como aconteceu através da reação de um grupo de libertos ao procedimento de um fazendeiro, Antonio Camargo Neves, de Descalvado, São Paulo. Ele libertou os homens e os despediu, mas manteve as “libertas com quem eles são casados”, como forma de pressão para que ficassem trabalhando na fazenda. Houve uma mobilização com protestos contrários a essa atitude, incluindo ameaça de invasão da propriedade, impedida pela polícia, mas não chegou a haver confronto com as tropas porque os libertos recuaram do ataque e as mulheres liberadas. (CIDADE DO RIO. 21 DE ABRIL DE 1888)

Os jornais, especialmente aqueles que se envolveram na campanha abolicionista da Corte, não perdiam uma oportunidade para denunciar os maus tratos contra os libertos. O *Cidade do Rio*, sob o título destacado de VIOLÊNCIA E CRUELDADE, publicou uma matéria do *Correio de Cantagalo*, município cafeeiro da Província do Rio de Janeiro, a respeito das atrocidades cometidas por policiais contra uma família de libertos, acusados indevidamente de roubo de uma fazenda próxima a casa onde viviam. A palmatória serviu para o policial “esbordoar as mãos do liberto Cirino em que deu mais de quatro dúzias de bolo” e não contente com as suas negativas, “arrochou-lhe a cabeça com uma corda” e depois “pôs o mísero liberto em um tronco [...] toda a noite”. Denúncias foram feitas,



havendo a intervenção do Juiz de Direito e do Promotor do Município que evitaram as “injustiças” e processaram os autores das arbitrariedades policiais que acusavam os libertos sem nenhuma prova. O jornal elogiou a atuação das autoridades judiciárias que evitaram a continuidade da violência contra os libertos. (11 DE DEZEMBRO DE 1888)

Os resquícios de crueldade de anos de escravidão não foram abandonados com a abolição. Até fatos ocorridos anteriormente ao 13 de maio serviam de justificativas para coagir os antigos escravos como, por exemplo, a atuação de fazendeiros e seus capangas, em Araras, São Paulo, que deram “muitas dúzias de palmatoadas no liberto Olympio, por ter sido o chefe da fuga de escravos” de uma fazenda da região. (*GAZETA DE NOTÍCIAS*. 13 DE AGOSTO DE 1889) Esse fato demonstra claramente que muitos senhores sentiam uma verdadeira nostalgia do cativo, sendo que alguns tentaram reescravizar os libertos como, por exemplo, João Monteiro, “residente em Campo Grande”, na Corte, que, “não podendo reter na sua fazenda um redimido que foi seu escravo”, procurou o subdelegado local para dar “queixa do pobre homem [...] alegando que era necessário fazer o liberto voltar ao seu poder, a fim de que o seu procedimento não fosse imitado por outros”. A autoridade policial não acatou a queixa, afirmando que o “liberto era um homem sério e trabalhador”. O jornal enalteceu a atitude do policial e censurou a ação do fazendeiro, assim como de outros senhores que, “mesmo depois da lei de 13 de maio”, ainda fazem perseguições contra “homens que hoje são cidadãos respeitáveis como outros quaisquer”. (*CIDADE DO RIO*. 27 DE FEVEREIRO DE 1889)

Essas tentativas de reescravização mereceram denúncias sistemáticas dos jornais da Corte. A *Gazeta da Tarde*, sob o título de ESCRAVIDÃO DOS LIBERTOS, transcreveu a matéria da *Gazeta do Povo*, de Campos, província do Rio de Janeiro, a respeito das medidas contra os libertos feitas por parte de um “potentado” de Macaé, município próximo, que tem “castigado, por diversas vezes, alguns libertos que trabalham em sua fazenda. [...]” e que “além do tronco e do açoite, muitos desses infelizes não recebem o produto de seu trabalho”. O jornal continua, na sua análise, isentando os ex-escravos que não desejam ficar nesse lugar e que procuram local adequado, “onde consiga a paga do seu esforço” e recrimina aqueles que os criticam tachando-os de “vagabundos” e os que apregoam que o serviço está desorganizado. (17 DE AGOSTO DE 1888)

O recrutamento também foi outro meio usado para reprimir ações de resistência dos libertos, através da instituição policial. Por exemplo, em Bananal, São Paulo, houve uma denúncia de que a polícia exorbitou de suas funções, prendendo ilegalmente e fazendo



“buscas em todos os libertos que vão à cidade”, sendo que “João, crioulo, só pelo fato de não tirar o chapéu ao comandante” foi preso e açoitado. O jornal assinala que “todos os sábados fazem seguir força para certas fazendas, com o fim de amedrontar os libertos com ameaças de recrutamento”. A matéria destaca que os ex-escravos da região têm um “bom comportamento”, mesmo ganhando pouco “nenhum tem deixado seus ex-senhores”. (*GAZETA DE NOTÍCIAS*. 17 DE JUNHO DE 1888). Percebe-se, por outro lado, a posição dúbia do jornal que, apesar das críticas contundentes à ação policial, enfatiza a relação “harmônica” entre os antigos escravos e os senhores procurando demonstrar que o término oficial da escravidão não provocou grandes abalos na estrutura de produção, pois os libertos em Bananal permaneceram nas antigas propriedades.

Em algumas regiões, como em Campos e Macaé, os libertos abandonavam o trabalho nas fazendas sendo, entretanto, ameaçados de recrutamento, como foi o caso de “Felismindo, preso violentamente [...] no estabelecimento do fazendeiro Barroso”. O jornal exigiu providências por parte do governo, destacando a impunidade para essas atrocidades acobertadas pelas autoridades locais. (*GAZETA DE NOTÍCIAS*. 4 DE AGOSTO DE 1888). Situação similar sucedeu em Lage do Muriaé com o liberto João Abrahão que, apesar de não ter cometido nenhum crime, foi “preso e posto no tronco” e depois “recrutado pela autoridade policial”. A *Gazeta de Notícias* cobra providências dos “Srs. ministros da justiça e da guerra”. (4 DE SETEMBRO DE 1888).

Portanto, medidas violentas em relação aos libertos continuavam a ser feitas pelos senhores, visando a mantê-los nas fazendas, ou tratá-los de forma semelhante ao período de vigência legal do cativo. Segundo o *Cidade do Rio*, a estrutura secular da escravidão criou raízes e não será fácil extirpá-las de uma hora para outra, especialmente no interior. Ela corrompeu costumes e as autoridades policiais e judiciárias agiam de forma a privilegiar os seus interesses e dos amigos. O jornal denunciava a tentativa de “aprisionamento”, em Descalvado, São Paulo, dos “ex-ingênuos Silvano, João, Pedro, filhos da liberta Leopoldina e do liberto Simeão para serem entregues ao ex-senhor em Limeira”. (14 DE NOVEMBRO DE 1888)

A tutela era denunciada como o “veio aurífero que está sendo explorado por antigos exploradores do trabalho alheio”, conforme o *Cidade do Rio*, na primeira página, enfatizando que se tratava de um mecanismo de reescravização: os antigos senhores requeriam a tutela dos filhos das suas ex-escravas e assim, “mediante a soldada misérrima de cinco mil réis, obtém serviços de rapazes e raparigas [...]. que podiam ganhar o



quádruplo se pudessem exercer livremente o direito de trabalho”. O artigo acentua que isso provocava uma verdadeira “mutilação da família”, prática que já era inadmissível no “tempo da escravidão” e, mais adiante, frisa que é uma “imoralidade confiar ao ex-senhor a educação dos filhos dos ex-escravos, considerados como simples bestas de carga”. Finaliza a matéria, cobrando uma ação enérgica do governo para evitar essas arbitrariedades. (14 DE NOVEMBRO DE 1888)

No entanto, esse mecanismo envolveu, inclusive, os párocos locais do interior. Além da cobrança de ação mais efetiva do poder público, os jornais também reclamavam da ação da Igreja pelas dificuldades criadas para o casamento dos libertos.

*não contentes com a perseguição que movem aos libertos, ferindo-os na bolsa e na liberdade, retendo-lhes os filhos sobre os quais descarregam o ódio que nutrem contra os pais, lançaram mão de mais um recurso hediondo que, ao que parece, é auxiliado pelos párocos. Opõem-se todos os obstáculos às uniões matrimoniais, exigindo atestados de filiação, estado, etc., porque quase todos foram matriculados com filiação desconhecida. Esse infame recurso de que a lavoura está lançando mão, para impedir que o liberto constitua família, reclama uma medida competente. (CIDADE DO RIO. 28 DE MARÇO DE 1889)*

A *Gazeta de Notícias* publicou a denúncia do Club Abolicionista Gutemberg sobre a tentativa de ex-senhores utilizarem a tutela para “usufruírem os serviços dos mesmos menores estabelecendo assim uma nova escravidão” (23 DE MAIO DE 1888). Em outro número, o jornal culpava um proprietário que assumiu a “tutela de muitos dos seus ex-ingênuos” e depois os alugava. Mais adiante, ressaltou que a acusação é grave e atesta que “esses infelizes, que passaram da condição de ingênuos para o de tutelados, continuam a ser desumanamente explorados” e cobra providências do governo “para que não sejam burlados os efeitos da lei de 13 de maio”. (25 DE MAIO DE 1888), como o exemplo de

*Guilhermino, liberto a 13 de maio, que casou-se com Joana, de quem tinha sete filhos, reclamou-os de seu ex-senhor, Fulano Machado, que reside no Baldeador, em Niterói. Seis dos filhos foram-lhes entregues; mais um, de 14 anos e de nome Ananya, tem-lhe sido negado. Há mais de um mês que o pobre homem anda de Herodes para Pilatos e nada obtém. (26 DE AGOSTO DE 1888)*

Percebe-se, pois, que houve a utilização por parte dos proprietários de inúmeros mecanismos para a preservação de antigos privilégios, como observamos, uma verdadeira nostalgia do cativo. Por exemplo, um grupo de fazendeiros de Paraíba do Sul, Rio de Janeiro, reuniu-se para estabelecer estratégias para reduzir, segundo eles, os prejuízos decorrentes da “completa desorganização do trabalho”. Reclamam do comportamento dos



libertos que “é entre nós, uma entidade incompreensível: os mais bem tratados são ordinariamente os que desertam das casas onde se acham colocados”, sendo que “grande número se entrega à vagabundagem”. Pleiteiam a vinda de “colonos estrangeiros” para o estabelecimento da “concorrência” de mão de obra e, assim, defender a lavoura já que não confiam no governo, pelo “notório abandono como tem sido tratados”. Finalmente, exigem “leis repressivas” para coibir os abusos porque elas serão de “incontestável necessidade” para evitar “perturbações no seio da nossa sociedade”. (GAZETA DE NOTÍCIAS. 12 DE JUNHO DE 1888)

Muitos jornais divulgavam essas lamentações dos senhores, em especial no que concerne às reclamações sobre a falta de mão de obra para as fazendas de café, como as críticas dos cafeicultores de Paraíba do Sul ao governo por estimular a “vagabundagem” porque os libertos estavam abandonando as fazendas: “larga o serviço e vai passear, aconselhando ainda outro para o mesmo fim” e o “patrão fica com o café no terreiro ou mato na roça”. (GAZETA DE NOTÍCIAS. 18 DE NOVEMBRO DE 1888). Mas, essas apreciações omitiam a realidade das relações entre os antigos senhores e os libertos, não mencionando o tratamento dispensado e os salários aviltados pagos, agora, ao “assalariado”.

Em uma carta, o Conde de Nova Friburgo, de Cantagalo, Província do Rio de Janeiro, escrita em julho de 1888, se vangloriava que, após a promulgação da lei que extinguiu a escravidão, estabeleceu salários para os libertos por empreitada e “nenhum trabalhador reclamou”. Demonstrou a sua satisfação pelas perspectivas de boas colheitas, empreendidas pelos ex-escravos “contentes” em virtude de terem, agora, “proventos”. Os seus comentários enfatizavam que não houve mudanças substanciais em suas fazendas, pois o serviço continuava “sem alteração”.

*Durante a colheita eles ganham na proporção do que colhem [...] e talvez que o malandro ou o mais fraco entenda dever ganhar tanto como o melhor - Note que o que eles recebem é líquido; porque todas as despesas são feitas por mim como no tempo em que eram escravos.* (CARTA DO CONDE DE NOVA FRIBURGO AO DR. JOSÉ DA COSTA LEITE. Grifos nossos; apud MACHADO, Humberto, 2014, ps. 268-269)

Evidentemente, o que está em jogo é a fixação do liberto às antigas propriedades onde ele viveu como escravo. O procedimento do Conde de Nova Friburgo estabeleceu uma forma mais sutil para evitar o abandono das suas terras pelos ex-escravos, pagando-lhes da mesma forma como no “tempo em que eram escravos”. O “cativeiro da terra”



(MARTINS, 1979) estabelecia uma relação de aparente entendimento entre ambas as partes, criando-se um clima de “harmonia”, defendido pela própria imprensa que sempre exaltava a forma de encaminhamento do processo abolicionista, sem rupturas traumáticas.

Mas, nem todos respeitavam as normas contratuais. *O Paiz*, jornal republicano, cujo redator era Quintino Bocaiúva (1836-1912) denunciou um fazendeiro de Barra Mansa que não cumpriu o acordo feito com um liberto e, segundo o periódico, o seu comportamento não era exceção porque “poucos fazendeiros se resignam a perder a exploração do trabalho escravo”. Mas, esse senhor, além do desrespeito ao contrato, não pagou os salários devidos e “em represália à cobrança que lhe era feita mandou queimar todos os objetos do liberto, expulsando-o em seguida de casa”. E, mais adiante, *O Paiz* cobrou das “autoridades competentes” as providências cabíveis para evitar abusos semelhantes. (13 DE JUNHO DE 1888)

A nostalgia do cativo provocou o surgimento de propostas que visavam, acima de tudo, a obter mão de obra, como no período da vigência da escravidão, como, por exemplo, o estabelecimento de colônias para os libertos. Esses projetos eram debatidos pelos jornais e apresentados como forma de evitar a “vagabundagem”, a preservação da ordem e como meio de “disciplinar” aqueles que “viviam propositalmente em ociosidade” e “incorressem em delitos”. *A Gazeta de Notícias* louvava essas medidas, justificando com a situação do liberto após a abolição e como forma de evitar a exploração por parte de alguns senhores.

*Parece-nos que a criação de alguma coisa neste gênero seria conveniente. Sabe-se, por exemplo, que alguns dos libertos pela lei de 13 de maio tem saído de casa de seus ex-senhores, subtraindo-se assim ao lugar em que sofreram, e à gente que os fez sofrer. Sabe-se também, que a maioria desses libertos tem procurado empregar-se por contrato em outros estabelecimentos agrícolas, e lá estão ganhando honestamente a vida. Mas, isso precisa ser regulado, tanto para o liberto como o lavrador precisa de um meio que os ponha em contato.* (30 DE MAIO DE 1888)

A preocupação com a ordem está explicitada nessa matéria porque assinala que o liberto ficando numa “colônia do Estado, onde tem casa, comida e um pequeno salário” para a execução de tarefas locais, não se deixará conduzir ao crime e ao “abrigo de necessidades, e, portanto dos delitos que pode cometer o homem cego pela fome”. O autor assinala que o lavrador poderia encontrar “trabalhadores, por um mês, ou um ano” na colônia, sabendo que a “gente que ali está, tem, só pelo fato de sua admissão, a certidão negativa de prática de delitos”. (IDEM, IBIDEM)

A *Gazeta da Tarde* também destacou, em um artigo de fundo na primeira página, a necessidade da criação de colônias para o liberto, como forma de atraí-lo para o trabalho. Para o jornal, ele necessita de “estímulos”, até por ser mais “ambicioso”, e como o “desejo de ser proprietário, há de persegui-lo, como a todos os proprietários”. No entanto, o periódico se posiciona claramente contra propostas que sugeriam a formação de colônias militares nas fronteiras para abrigar os libertos que se recusassem a trabalhar porque essa medida seria uma forma de privação da liberdade.

*Pouco teríamos adiantado se libertando nominalmente o trabalhador, conservássemos o trabalho escravo.*

*A medida lembrada, e por muitos aplaudida, de forçar os libertos a trabalharem em colônias militares na fronteira, além do mais, daria lugar a frequentes abusos, recrutando-se indistintamente a todos.*

*O trabalhador, confundido com o vagabundo incorrigível, seria equiparado, sujeito a mesma sorte e a mesma disciplina.*

*O lugar dos vagabundos é na casa de correção [...] mas, confundir o vadio com trabalho morigerado [...] é uma verdadeira crueldade...*

*O que devemos fazer é levantar a raça escravizada [...] (27 DE JUNHO DE 1888)*

As propostas sobre a criação de colônias para os libertos ficavam restritas à perspectiva dos senhores, no que tange à indenização e às suas reivindicações na manutenção de uma mão de obra para as colheitas, sempre enfatizando-se o *abandono das fazendas*. No entanto, poucas vozes destacavam a necessidade de oferecer oportunidades para os ex-escravos, exceto ainda os abolicionistas que enfatizavam como a educação e a expectativa de posse da terra eram mecanismos que visavam ao aperfeiçoamento dos libertos e à própria manutenção da *ordem*. Como Joaquim Nabuco já tinha assinalado: “as reformas sociais” deveriam prevalecer sobre as políticas e a emancipação teria que ocorrer paralelamente à “democratização” do solo. Uma é o complemento da outra. “Acabar com a escravidão, não basta; é preciso destruir a obra da escravidão.” (CONFERÊNCIA NO TEATRO SANTA ISABEL. 30 DE NOVEMBRO DE 1884, IN CONFERÊNCIAS E DISCURSOS ABOLICIONISTAS, 1949, ps. 377-378)

Acabar com a “obra da escravidão” significava, portanto, implementar medidas que alterassem a estrutura agrária, apoiando a ampliação da pequena propriedade e concedendo terras aos libertos. A política de imigração também era uma das medidas que justificariam também a distribuição de terras como forma de incentivo à ocupação de “terras devolutas”, conforme a Fala do Trono, do Imperador Pedro II em 3 de maio de 1889. Afirmava que o governo tinha direito de “[...] desapropriar, por utilidade pública, os terrenos marginais das



estradas de ferro, que não são aproveitados pelos proprietários e podem servir para núcleos coloniais”. (URBINATI, 2008)

Os abolicionistas defendiam medidas que alterassem a estrutura fundiária. Além de Nabuco, como assinalamos, André Rebouças também reivindicava o estabelecimento de mecanismos para a incorporação do ex-escravo à sociedade, com a formação de pequenos proprietários rurais. (PESSANHA, 2005, ps.146-148). Patrocínio, através do *Cidade do Rio*, também se manifestou sobre o assunto, cobrando do governo medidas que evitariam que os libertos “[...] não apodreçam nos campos, como bestas. A divisão de terras é uma necessidade palpitante”. (26 DE MAIO DE 1888)

Enfim, propostas que poderiam minimizar os problemas decorrentes dos vícios inerentes à estrutura secular da escravidão e da própria abolição, realizada sem o oferecimento de oportunidades para os libertos que, não desejavam, com justa razão, ficar nas antigas propriedades, nas quais sofreram toda sorte de formas coercitivas no trabalho. As dificuldades do produtor livre nacional em fixar-se no solo ou dos libertos, carentes de oportunidades, serviam de sustentáculos para que esses jornais que atuaram na campanha abolicionista defendessem uma modificação na estrutura agrária. O controle da terra por pequeno número de indivíduos impedia o encaminhamento de propostas que alterassem esse quadro, aliás questão até hoje não resolvida pela sociedade brasileira.

## **FONTES E BIBLIOGRAFIA**

### **FONTES IMPRESSAS**

*ANAIS da Assembleia Legislativa Provincial do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Tip. Imperial e Constitucional J. Villeneuve & Cia., 1880/1888.

BRASIL, Directoria Geral de Estatística. *Recenseamento da população do Império do Brazil a que se procedeu no dia 1 de agosto de 1872*. Rio de Janeiro: Tip. de G. Leuzinger & Filhos, (1873-1876), Município Neutro.

NABUCO, Joaquim. *O Abolicionismo. Conferências e Discursos Abolicionistas, (1883-1884/1885)*. São Paulo: Instituto Progresso Ed., 1949.

## PERIÓDICOS

Cidade do Rio – 1887/1889

Gazeta da Tarde – 1888/1889

Gazeta de Notícias –1888/1889

Novidades- 1888/1889

O Paiz- 1888/1889

## BIBLIOGRAFIA

BARBOSA, Marialva. *Os Donos do Rio. Imprensa, Poder e Público*. Rio de Janeiro: Vício de Leitura, 2000.

CONRAD, Robert E. *Os Últimos Anos da Escravatura no Brasil: 1850-1888*. Trad. de Fernando de Castro Ferro. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1978.

CARVALHO, José Murilo de. “Escravidão e Razão Nacional”. In: *Dados. Revista de Ciências Sociais*. Rio de Janeiro: IUPERJ, vol. 31, nº 3, 1988.

DARNTON, Robert. *O Beijo de Lamourette. Mídia, Cultura e Revolução*. Trad. de Denise Bottmann. São Paulo: Cia. das Letras, 1990.

GOULART, Paulo Cezar Alves. “A venda de jornais no século XIX”. *Leitura*, 5(57). São Paulo, [s.ed.], fev/1987.

MACHADO, Maria Helena P. T. *O Plano e o pânico: os movimentos sociais na década da abolição*. Rio de Janeiro: EDUFRRJ/São Paulo: EDUSP, 1994.

MACHADO, Humberto Fernandes. *Escravos, Senhores e Café. A crise da cafeicultura escravista do Vale do Paraíba. (1860-1888)*. Niterói: Cromos, 1993.

----- *Palavras e Brados. José do Patrocínio e a imprensa abolicionista do Rio de Janeiro*. Niterói, Eduff, 2014.

MARTINS, José de Souza. *O Cativo da Terra*. São Paulo: Livr. Edit. Ciências Humanas, 1979.

MATTOS, Hebe Maria. *Escravidão e Cidadania no Brasil Monárquico*. Rio de Janeiro: Zahar, 2000.

PESSANHA, Andréa Santos da Silva. *Da abolição da escravatura à abolição da miséria: a vida e as ideias de André Rebouças*. Rio de Janeiro: Quartet/Belfort Roxo (RJ): UNIABEU, 2005.



SILVA, Eduardo. *As Camélias do Leblon e a abolição da escravatura: uma investigação de história cultural*. São Paulo: Cia das Letras, 2003.

URBINATI, Inoã Pierre Carvalho. *Ideias e projetos de reforma agrária no final do Império (1871-1889): uma análise de seu sentido político e social*. Dissertação de Mestrado em História, Rio de Janeiro: UERJ, 2008.